

**PORTARIA Nº. 619, DE 19 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 387, de 24 de março de 2023, referente a Sindicância Administrativa n. 08/2023 e dá outras providências.**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração da Sindicância Administrativa nº 08/2023, por meio da Portaria nº 387, de 24 de março de 2023, para apurar os fatos narrados no Ofício Interno/Memorando nº 8.921/2023 da Secretaria Municipal de Administração e/ou apontar responsabilidades funcionais.

Considerando o pedido da Comissão Sindicante, através do despacho 10-3.988/2023 datado de 19/05/2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Nos termos do artigo 226, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.221/74, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, fica prorrogado o prazo de mais 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 19 de maio de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUZA GONÇALVES**  
Secretário de Administração

